



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/Fax: (14) 3285-1244 / Cabralia Paulista - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 02/2014

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA (SMAS) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SOB A FORMA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

O Município de Cabralia Paulista, por meio da Secretaria Municipal De Assistência Social, em virtude da necessidade de preenchimento de vagas, faz saber que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS, com vistas à contratação temporária, para atender as necessidades excepcionais de interesse público, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal 32/91, e demais disposições desta Lei, de profissionais para atuarem nos Programas desenvolvidos no âmbito da SMAS, sob a forma de Contrato Administrativo, nas demais disposições legais atinentes à espécie de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal De Assistência Social.

1.2 O perfil desejado para o cargo ou função, constituído pelas qualificações técnicas e comportamentais necessárias ao exercício da função, consta dos anexos V e VI, sendo de observância obrigatória do candidato na escolha do cargo que deve concorrer, ficando a lotação a cargo da SMAS;

2. OBJETIVOS

2.1 O Processo seletivo simplificado tem por objetivo:

I - Selecionar pessoal para atuar nos Programas como Orientador Social e Psicólogo, conforme anexo I.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO PÚBLICA

A investidura na função pública está condicionada ao atendimento das seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone/Fax: (14) 3285-1244 / Cabralia Paulista – SP

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 anos no ato da contratação;
- g) comprovar os requisitos exigidos no anexo I deste Edital para o exercício da função pública;
- h) apresentar Atestado de Sanidade Física e Mental;
- i) apresentar Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;
- j) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- k) apresentar cópias dos seguintes documentos:
- Certidão de Casamento, quando for o caso;
 - Título de Eleitor, com votação atualizada;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
 - Cédula de Identidade;
 - Cadastro Nacional de Pessoa Física/CPF;
 - Comprovante da escolaridade e experiência profissional exigida no Anexo I; l) apresentar 02 (duas) fotografias 3x4 recentes.

3.1 Será obrigatória a comprovação do requisito/escolaridade especificado no Anexo I quando da convocação para investidura. A falta de comprovação do requisito para contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará na eliminação do candidato do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

3.2. A investidura se dará na forma da escolha do cargo do candidato no momento da sua inscrição.

4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone/Fax: (14) 3285-1244 / Cabralia Paulista – SP



4.1.1. Período de inscrição:

I - Do dia 22/10/2014 ao dia 24/10/2014, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

4.1.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição (anexo IV) devidamente preenchida com a escolha do cargo de concorrência acompanhada de cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas e Polícia Militar ou carteiras emitidas por Conselhos ou Ordens que, por Lei Federal, valem como documentos de identificação ou outro documento de identificação, com fotografia;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) O currículo comprovado, conforme Anexo II deste Edital;

4.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição;

3.3. A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento;

4.4. Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito previsto neste Edital;

4.5. As inscrições serão analisadas pela Comissão Responsável pela Seleção, a qual contará com membros Técnicos da Secretaria de Assistência Social e CRAS, que divulgarão os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, em aviso afixado na SMAS e Paço Municipal, bem como no site da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1.1 O processo de seleção se dará em apenas 02 (duas) etapas: a primeira identificada como análise curricular e a segunda como entrevista, as quais serão coordenadas por uma Comissão Técnica de Seleção composta por servidores técnicos da Secretaria Municipal De Assistência Social.

5.2. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.2.1. A análise curricular será etapa eliminatória e terá por base os dados contidos no anexo II deste Edital, através de títulos atualizados e comprovados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone/Fax: (14) 3285-1244 / Cabralia Paulista – SP



5.2.3. A avaliação de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 110 (cento e dez) pontos, ainda que a soma dos títulos apresentados seja superior a esse valor, observando o anexo II deste Edital;

5.2.4. Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo II, observando o limite de pontos nele contido.

5.2.5. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo previsto neste Edital;

5.2.6. Para a comprovação da conclusão do curso de graduação, só será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e/ou instituições competentes;

5.2.7. Os certificados/declarações referentes aos títulos relacionados nos itens 2 e 3 (incluindo os subitens) no Anexo II deste Edital somente serão aceitos se neles constarem a carga horária, não considerando válido o documento não validado pela instituição prestadora da certificação/declaração.

5.2.8. O Candidato deverá apresentar uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma;

5.2.9. Não serão recebidos os documentos originais;

5.2.10. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste Edital;

5.2.11. Cada título será considerado uma única vez;

5.3 DA ENTREVISTA

5.3.1 A entrevista será determinada como etapa classificatória, conforme itens objetivos auferidos pela Comissão Técnica de Seleção.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

6.1. Será considerado classificado para a etapa de entrevista até 3 (três) vezes o número de vagas de cada cargo disponível.

6.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, resultante do total de pontos obtidos na análise curricular.

6.3. O escore final do candidato aprovado ou classificado será a soma algébrica do escore obtido na etapa de análise curricular.

6.4 A etapa de entrevista será classificatória, com base em análise objetiva determinada pela Comissão Técnica de Seleção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone/Fax: (14) 3285-1244 / Cabralia Paulista – SP



6.5. O candidato será aprovado em definitivo quando da obtenção da somatória dos escores da primeira etapa e classificação dada após segunda etapa, qual seja, a entrevista, obedecendo à ordem de classificação decrescente.

6.5.1 O quadro de aprovação definitiva conterà três vezes o número de vagas, determinando-se um quadro de reserva para cada cargo;

6.6. Em caso de empate, atende-se aos seguintes critérios:

a) O candidato mais idoso

b) Tenha mais experiência na área específica da categoria profissional, em conformidade com a comprovação de experiência em educação popular, trabalhos comunitários com crianças, adolescentes e adultos, efetivada na fase curricular.

7. DOS RECURSOS

7.1. Somente será admitido um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação do resultado da análise curricular, desde que devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação, dirigido à Comissão Organizadora da Seleção;

7.2. O recurso somente será admitido se interposto no prazo estabelecido no Anexo III, após a divulgação do resultado oficial da respectiva fase da Seleção, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que não seja fundamentado. Os Recursos devem ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A duração do contrato dos profissionais selecionados será o período de 12 meses, podendo ser prorrogado (uma única vez), ou antecipado, dependendo do desempenho do profissional ou das necessidades específicas de cada programa ou serviço.

9. DOS ANEXOS

9.1. ANEXO I - QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO.

9.2. ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

9.3. ANEXO III - CRONOGRAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone/Fax: (14) 3285-1244 / Cabralia Paulista – SP



9.4. ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

9.5. ANEXO V - QUADRO INDICATIVO DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

9.6. ANEXO VI - QUADRO PERFIL PROFISSIONAL

9.7. ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

10. DA EXCLUSÃO DA SELEÇÃO

Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- b) Deixar de atender a qualquer ato convocatório;
- c) Não apresentar o documento que comprove a inscrição e que identifique o candidato, conforme exigido no item 3;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Não será admitida inscrição condicional e nem por correspondência;
- b) A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados sumariamente a qualquer época, se o candidato não comprovar que, na data do encerramento da inscrição, tenha atendido a todos os requisitos exigidos, não se considerando qualquer situação adquirida após aquela data;
- c) Para a contratação será considerada a participação no curso de formação inicial, a qual será marcada e realizada após a divulgação do resultado final da seleção;
- d) A remuneração de que trata o Anexo I, deste Edital, refere-se à remuneração básica de cada cargo podendo ser acrescida de gratificação, dependendo das peculiaridades de cada cargo, a critério da Administração, considerando a conveniência e oportunidade;
- e) Os profissionais contratados serão lotados nos Programas desenvolvidos no âmbito da SMAS em conformidade com a classificação, porém, poderão atender a qualquer um dos núcleos ou serem remanejados durante o período do contrato, de acordo com as necessidades dos programas;
- f) No decorrer do período do contrato, caso haja redução no número de usuários dos projetos, programas e serviços, haverá redução do número de profissionais do programa ocorrendo o desligamento de profissionais;
- g) Os profissionais a serem contratados devem declarar no ato da contratação ter disponibilidade de trabalho compatível com o cargo selecionado, inclusive aos sábados, pois estes fazem parte da jornada de trabalho semanal do Programa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone/Fax: (14) 3285-1244 / Cabralia Paulista – SP

h) O horário de trabalho no núcleo é de acordo com as necessidades dos programas e serviços podendo, excepcionalmente e ou de acordo com o cargo, incluir domingos e feriados;

ANEXO I

QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO.

O código, função, vagas, programa, requisito/escolaridade, carga horária e remuneração constam no quadro abaixo:

CÓD.	FUNÇÃO	VAGAS	PROGRAMA	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	C.H	REMUN. BÁSICA
01	Orientador Social	01	Programas desenvolvidos no âmbito da SMAS	Formação superior em Pedagogia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC	40h	R\$ 1.242,74
02	Psicólogo	01	Programas desenvolvidos no âmbito da SMAS	Formação superior em Psicologia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC	40h	R\$ 1.439,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone/Fax: (14) 3285-1244 / Cabralia Paulista – SP



ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

COMPONENTES	PONTOS POR COMPONENTES	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
1.1- Graduação em Curso Superior	15	15
1.2- Especialização na área afim	5	10
1.5- Curso na área de assistência social	2	10
TOTAL	35	
2- EXPERIÊNCIAS E ATIVIDADES SOCIAIS DESENVOLVIDAS		
2.1-Experiências em trabalhos comunitários e sociais	4	20
2.2-Experiências com trabalhos com crianças, adolescentes e adultos.	4	20
2.3-Experiência com projetos, programas e serviços sócio-assistenciais.	4	20
TOTAL	60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone/Fax: (14) 3285-1244 / Cabralia Paulista – SP



ANEXO III CRONOGRAMA

ETAPAS DE SELEÇÃO:

- 1- Inscrição e entrega de Currículos: 22/10/2014 à 24/10/2014
 - 1.1. Locais de inscrição: Prefeitura Municipal - RH
 - 1.2. Divulgação dos classificados da análise curricular: 29/10/2014
 - 1.3. Prazo para Recurso da primeira etapa: 30/10/2014
 - 1.4. Divulgação dos classificados após recurso: 31/04/2014
 - 1.5. Entrevista com os candidatos: 03/11/2014
 - 1.6. Divulgação do resultado da entrevista: 05/11/2014
2. Convocação para Início das Atividades: 10/11/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/Fax: (14) 3285-1244 / Cabralia Paulista - SP



ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

Nome _____,

Naturalidade _____, RG _____, CPF: _____,

telefone _____, e-mail _____, residente na

_____, nº _____, bairro _____,

na cidade de _____, venho solicitar inscrição no processo de

seleção para provimento do Cargo de _____

_____, no município de Cabralia Paulista, conforme

edital nº _____/2014.

Declaro que estou ciente e acato as determinações do referido edital.

Cabralia Paulista _____ de _____ de 2014.

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone/Fax: (14) 3285-1244 / Cabralia Paulista – SP

ANEXO V

QUADRO INDICATIVO DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

CÓD.	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO	PROGRAMA
01	Orientador Social	<ul style="list-style-type: none">- Mediação dos processos grupais de serviços sócio-educativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior;- Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos;- Identificação e encaminhamento de famílias;- Acompanhamento de projetos de orientação profissional de jovens;- Mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e Plano de atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de interesse social por jovens;- Registrar as atividades realizadas nos grupos e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência;- Alimentar sistema de informação sempre que for designado;- Atuação como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade;- Registrar a frequência dos jovens às atividades- Manter estreita relação com familiares dos participantes procurando estimular a participação dos mesmos no processo de desenvolvimento dos jovens- Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço sócio educativo- Incentivar o protagonismo juvenil- Colaborar para o fortalecimento da rede sócio assistencial contribuindo para o estabelecimento de parcerias com a comunidade- Organizar e cuidar dos materiais que ficarem sob sua responsabilidade	Programas Desenvolvidos no âmbito da SMAS
03	Psicólogo	<ul style="list-style-type: none">- Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;- Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um- Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;- Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelos serviços, programas e projetos sócio-assistenciais, quando necessário;- Realização de encaminhamentos monitorados para a rede Sócio-assistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;- Trabalho em equipe interdisciplinar;- Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;- Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe dos serviços, programas e projetos sócio-assistenciais, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone/Fax: (14) 3285-1244 / Cabralia Paulista – SP



ANEXO VI

PERFIL PROFISSIONAL

CÓD.	PROFISSIONAL/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	PERFIL
01	Orientador Social	ENSINO SUPERIOR	<ul style="list-style-type: none">- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios sócio-assistenciais;- Conhecimento da PNAS e da Política Nacional de Juventude;- Noções sobre direitos humanos e sócio-assistenciais;- Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;- Sensibilidade para as questões sociais e da juventude;- Conhecimento da realidade do território;- Boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens e famílias;- Conhecimento básico de informática, no nível de usuário;- Capacidade de trabalho em equipe;- Outras competências pessoais descritas para a ocupação 5153-05, da Classificação Brasileira de Ocupações, do Ministério do Trabalho e Emprego
03	Psicólogo	ENSINO SUPERIOR	<ul style="list-style-type: none">- Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Psicologia;- Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos sócio-assistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);- Conhecimento da rede sócio-assistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;- Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo);- Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos;- Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/Fax: (14) 3285-1244 / Cabralia Paulista - SP



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____tenho disponibilidade de _____ horas semanais para trabalhar nos projetos, programas e serviços objeto deste Edital, executados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inclusive aos sábados e domingos, de acordo com a exigência da função ou em situações excepcionais.

Por ser verdade, coloco-me à disposição.

_____, ____ de _____ de 2014.
